

DE: Secretaria de Educação
PARA: S.A. Comissão Municipal de Licitações
Processo: 15.234/2025 – PE 29/2025

Assunto: “1ª Análise de Amostras e Documentos Complementares”

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
(1ª CONVOCAÇÃO)

Prezada Senhora Presidente:

Após análise da documentação, da empresa primeira convocada nos itens do Pregão Eletrônico 29/2025 cujo objeto: Registro de preço para aquisição, demarcação e pintura de piso portátil para quadras poliesportivas das unidades administradas pela Secretaria de Educação., segue abaixo o parecer com as conclusões realizadas em 09/09/2025.

Empresa: **SPERANDIO ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA;**

O Edital em sua cláusula 11 estabelece:

11 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

11.1- As empresas licitantes que estiverem temporariamente classificadas em primeiro lugar, e, após intimação a ser efetuada pelo Pregoeiro, via mensagem do sistema, deverão apresentar amostras e laudos a qual esteja classificada, devidamente identificados com o número da licitação e o nome da empresa licitante.

11.1.1- As empresas licitantes temporariamente classificadas em primeiro lugar **terão um prazo máximo de até 12 (doze) dias úteis para entrega das referidas amostras e laudos, SEM PRORROGAÇÃO.**

11.1.2- As amostras e laudos deverão ser entregues na Secretaria de Educação: Avenida Bandeirantes, 945, Parque Cidade Nova, Mogi Guaçu/SP, no horário das 8:30hrs às 11h30 e das 13h00 às 16h00, para o responsável Miguel Antônio Borges da Silva Junior.

11.2. As empresas licitantes temporariamente classificadas em primeiro lugar deverão apresentar junto com as amostras os laudos técnicos/ensaios/normas técnicas/certificações exigidas. Serão aceitos laudos realizados com outras normas técnicas desde que realizados por laboratório cujo ensaio seja acreditado pelo INMETRO e que não impliquem na diminuição da qualidade e valores mínimos exigidos.

11.3- A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, ou ausência de um ou mais laudos/ensaios/normas ou suas respectivas reprovações, conforme critérios técnicos OBJETIVOS indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, face ao não cumprimento dos parâmetros estabelecidos. Após, será então convocado o licitante Segundo colocado e assim sucessivamente, para o atendimento da exigência de aprovação e homologação de amostras e laudos/afins.

11.4- As amostras, não necessitarão conter personalizações, demarcações ou afins.

11.5- Para fins de análise dos itens, somente serão considerados os critérios técnicos objetivos indicados expressamente no edital ou seus anexos, sendo expressamente vedadas análises e avaliações subjetivas, além do que todas as cláusulas serão consideradas



para fins de ampliação da competitividade e busca por qualidade e economicidade.

11.6- Amostras mínimas solicitadas de cada item para o licitante primeiro colocado e/ou sucessivamente:

11.6.1- Piso portátil em polipropileno área interna: 01m2 (um metro quadrado);

11.6.2- Piso portátil em polipropileno área externa: 01m2 (um metro quadrado);

11.6.3- Rampa lateral piso modular esportivo: 02 unidades;

11.6.4- Cantoneira 90° piso modular esportivo: 02 unidades;

11.6.5- Rodapé de parede piso modular esportivo: 02 unidades.

11.7- Laudos Solicitados ao primeiro colocado e/ou sucessivamente:

11.7.1- Laudo referente ao pino de amortecimento, demonstrando a dureza 53 a 70 Shore A (intervalo aceito) (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 0,90 a 1,00 g/cm³ (intervalo aceito) (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,00 à 4,00 Mpa (intervalo aceito) (segundo a norma ASTM D412);

11.7.2- Laudo de resistência à queda, atestando que o produto suporta no mínimo 1,40 mt de queda livre, e que atende a norma ABNT NBR 16071-2:2021 e 16071-3:2021, referente ao piso;

11.7.3- Declaração de sobre Certificado de Garantia do Produto de no mínimo DOIS ANOS, com inclusão de assistência técnica no local de instalação, toda a reposição e mão de obra quanto a eventuais peças com defeitos/afins sem quaisquer ônus adicionais à municipalidade, sendo o atendimento até 10 (quinze) dias úteis da solicitação da Secretaria.

11.8- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.9- A não apresentação das amostras ou inadequação às exigências técnicas especificadas no edital, ensejará a desclassificação da proposta apresentada, com relação ao item correspondente do produto da(s) empresa(s) temporariamente classificada(s) em primeiro lugar.

11.9.1- Ocorrendo a hipótese de desclassificação estabelecida no item anterior, o Pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Ficando as empresas remanescentes cientes desde já que também deverão apresentar amostras e documentos quando convocadas pelo Pregoeiro.

11.10- Na apresentação das amostras e documentos, a sessão será suspensa e retomada somente após a conclusão da análise e emissão do Parecer Técnico, exarando-se a decisão por meio de mensagem no sistema.

Em Relação a cláusula 11.6, foram entregues as amostras abaixo, com algumas discrepâncias e ausências:

Amostras Solicitadas em Edital	Amostras Entregues/Não Entregues ou com Observações e Discrepâncias
Piso portátil em polipropileno área interna: 01m2 (um metro quadrado);	Entregue 16 unidades 25x25cm aproximados. Ok
Piso portátil em polipropileno área externa: 01m2 (um metro quadrado);	Entregue 16 unidades 25x25cm aproximados. Observação: Piso extremamente áspero, desagradável ao tato e risco alto de ferimento em caso de queda, por esse motivo de ser muito áspero.
Cantoneira 90° piso modular esportivo: 02 unidades;	Entregue 02 unidades. OK
Rodapé de parede piso modular esportivo: 02 unidades.	Discrepante ou não entregue: Foram entregues 06 unidades idênticas (se diferenciando apenas entre macho e fêmea), contudo apenas duas estão descritas como rodapé. E também outras duas peças não possui pinos de amortecimento. Não foi localizado em nenhuma das 06 unidades o sistema de fixação por parafusos escondidos, para ser fixado com buchas nas paredes, conforme solicitado em edital. No produto apresentado como rodapé, percebe que ele encaixa no piso modular, se comportando como se fosse o item rampa, porém o correto seria sobrepor o piso para ser possível a dilatação natural do mesmo. Entendemos que as peças entregues se comportam como rampas, visto que (conforme fotos anexadas a esse documento) as mesmas se encaixam perfeitamente como



	rampas, e, também o fato de conter na nota de remessa de amostra dos produtos, apenas os itens rampas, e não constam rodapés.
Rampa lateral piso modular esportivo: 02 unidades;	Discrepante ou não entregue: Conforme texto sobre o rodapé, ficou discrepante tal informação, visto que das 06 unidades entregues como sendo rampas e/ou rodapés, todas são idênticas(se diferenciando apenas entre macho e fêmea), sendo que DUAS não possuem pinos de amortecimento.

Conclusão das amostras:

O item entregue como sendo rodapé, não possui sistema de fixação por parafusos escondidos fixos com buchas nas paredes conforme solicitado em edital, e também, as amostras se comportam como rampas e não rodapés.

Na nota de remessa de amostra grátis, não foi localizado a entrega de rodapés e somente foi localizado rampas.

Conclusão: Reprovado

RODAPÊ DE PAREDE PISO MODULAR ESPORTIVO

Sobreposta ao piso modular em plástico polipropileno com aditivos (UV) e (AO) sua função sobre o piso modular é cobrir o vão existente entre as extremidades do piso modular e a parede, permitindo a movimentação natural da dilatação e contração do piso modular, para um melhor resultado visual e para evitar acúmulo de sujeiras entre parede e piso, também evitar acesso as extremidades laterais dos pisos protegendo de desmontagens inadequadas Medidas 250 mm a 304 mm largura 50 mm a 70mm, **com sistema de fixação por parafusos escondidos fixos com buchas nas paredes, no mínimo 02(dois) máximo 03 (três),** com encaixe macho e fêmea entre as peças, acoplando uma peça a outra, com no mínimo 40mm e no máximo 60mm comprimento e com 9mm a 20mm de largura fornecendo estabilidade no encaixe, o produto deve ser compatível com o piso modular.

Material: Plástico polipropileno com aditivos UV e AO.
Fornecimento e Instalação inclusa.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9762 – e-mail: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	IPI
5922	RAMPA DE ACAB SLIM - LARANJA (166 C) Cod. CEST: 1000700	39189000	041	6911	PR	1,00	4,50	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5744	PISO MODULAR OUTDOOR SLIM C/ PINOS - VERMELHO (2035 C) Cod. CEST: 1000700	39189000	041	6911	UN	16,00	9,18	0,00	146,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5698	PISO MODULAR INDOOR SLIM C/ PINOS - VERDE BANDEIRA (3425 C) Cod. CEST: 1000700	39189000	041	6911	UN	16,00	9,38	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5943	RAMPA DE ACAB SLIM C/ PINOS - LARANJA (166 C) Cod. CEST: 1000700	39189000	041	6911	PR	2,00	6,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6026	CANT. DE ACAB SLIM C/ PINOS - LARANJA (166 C) Cod. CEST: 1000700	39189000	041	6911	UN	2,00	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Imagem Nota de Remessa de Amostra, não contém o item rodapé.

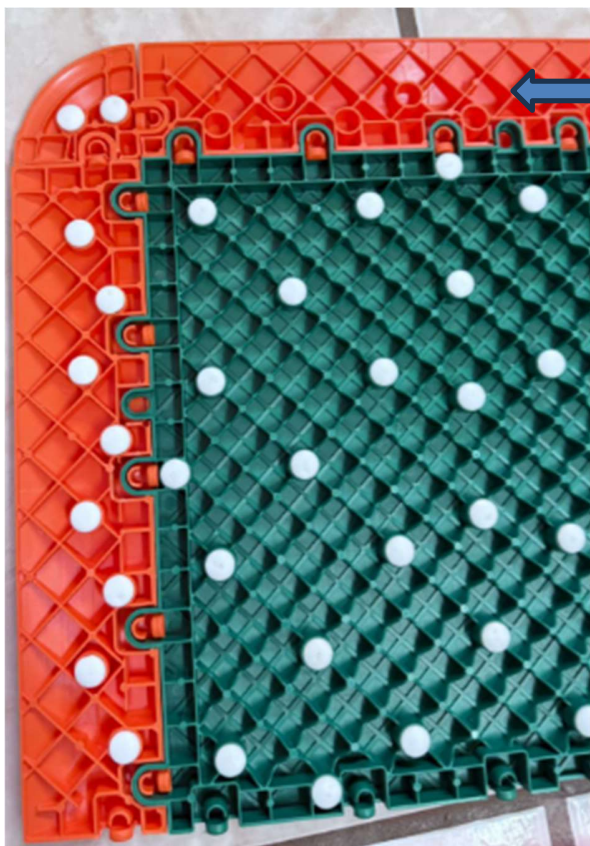


Imagem visual do produto ofertado como rodapé, mas se comporta como rampa (fêmea).



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9762 – e-mail: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br



Imagem do produto ofertado como rodapé, não contém sistema de fixação por parafusos. Também não se vê método de sobressição sobre o piso modular, visto que se encaixa e se comporta como rampa ao pisos modulares.





Imagem do rodapé. Se encaixa e se comporta como sendo rampa. Deveria ser utilizado para sobrepor o piso modular e não encaixar no mesmo.

Laudos:

Os documentos apresentados como laudos foram emitidos pelo Laboratório Aston Integrado Colégio Exponencial, localizado no endereço escrito no rodapé do documento: Av Fernando Machado, 126 E – Centro, Chapecó SC 89802-112 e telefone (049) 3311-0307. Não há maiores informações sobre o laboratório nos documentos apresentados, como razão, cnpj e afins.

Laudos e Documentos Solicitados	Laudos e Documentos Entregues/Não Entregues ou com Observações e Discrepâncias
Laudo referente ao pino de amortecimento, demonstrando a dureza 53 a 70 Shore A (intervalo aceito) (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 0,90 a 1,00 g/cm ³ (intervalo aceito) (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,00 à 4,00 Mpa (intervalo aceito) (segundo a norma ASTM D412);	Observação: Não consta o laboratório como credenciado do INMETRO. Em tentativa de contato com a licitante para esclarecimentos, a mesma não tem os dados do laboratório.
Laudo de resistência à queda, atestando que o produto suporta no mínimo 1,40 mt de queda livre, e que atende	Observação: Não consta o laboratório como credenciado do INMETRO. Em tentativa de contato



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9762 – e-mail: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

a norma ABNT NBR 16071-2:2021 e 16071-3:2021, referente ao piso;	com a licitante para esclarecimentos, a mesma não tem os dados do laboratório.
Declaração de sobre Certificado de Garantia do Produto de no mínimo DOIS ANOS, com inclusão de assistência técnica no local de instalação, toda a reposição e mão de obra quanto a eventuais peças com defeitos/afins sem quaisquer ônus adicionais à municipalidade, sendo o atendimento até 10 (quinze) dias úteis da solicitação da Secretaria	Entregue. OK

Não foi localizada informações sobre o Laboratório ter seus ensaios acreditados pelo INMETRO conforme cláusula 11.2 do edital, e também o endereço e telefone para contato mencionado em documento entregue, refere-se a um colégio educacional localizado no estado de Santa Catarina. EM contato pelo número, a informação recebida é de ser somente colégio a localização.

Av. Fernando Machado, 126 E - Centro, Chapecó - SC, 89802-112
(049) 3311-0307
Aston Laboratório Integrado Colégio Exponencial

Imagem do rodapé dos documentos entregues como laudos. Endereço do laboratório.

A busca foi feita em:
Endereço do INMETRO: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/RBLE/>
Busca pelo Laboratório: Não Encontrado Resultados
Conclusão: REPROVADO

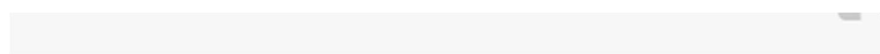


Imagem do resultado no Site do Inmetro sobre procura pelo laboratório.

Segue abaixo as fotos complementares de todas as amostras entregues.





Imagem Amostras Piso portátil em polipropileno área interna



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9762 – e-mail: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br



Imagem Amostras Piso portátil em polipropileno área interna



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9762 – e-mail: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

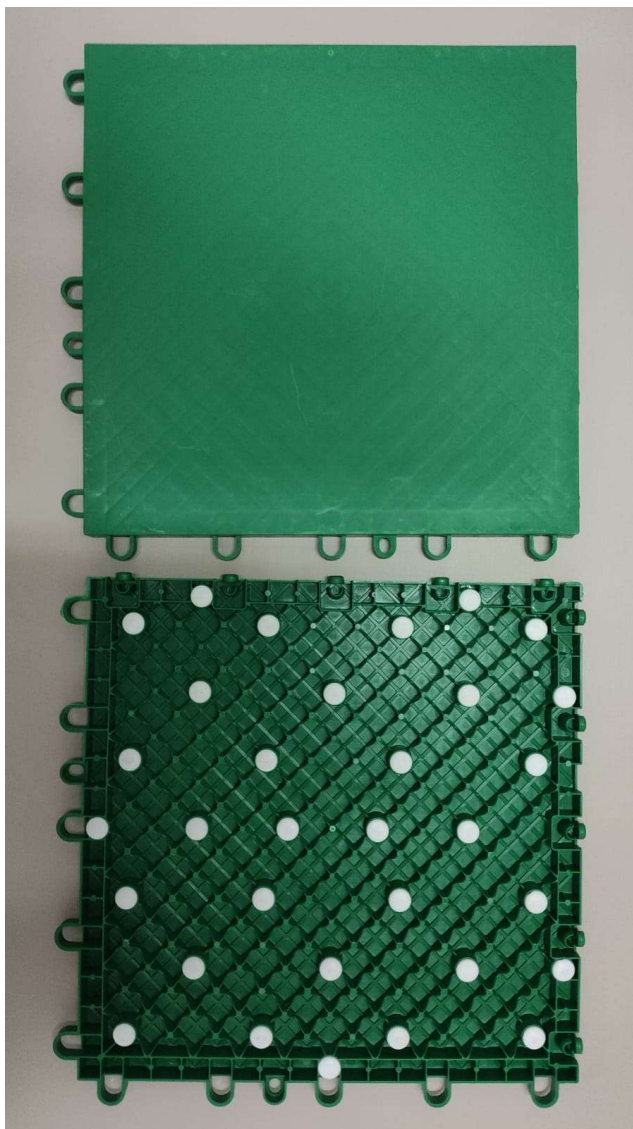


Imagem Amostras Piso portátil em polipropileno área interna



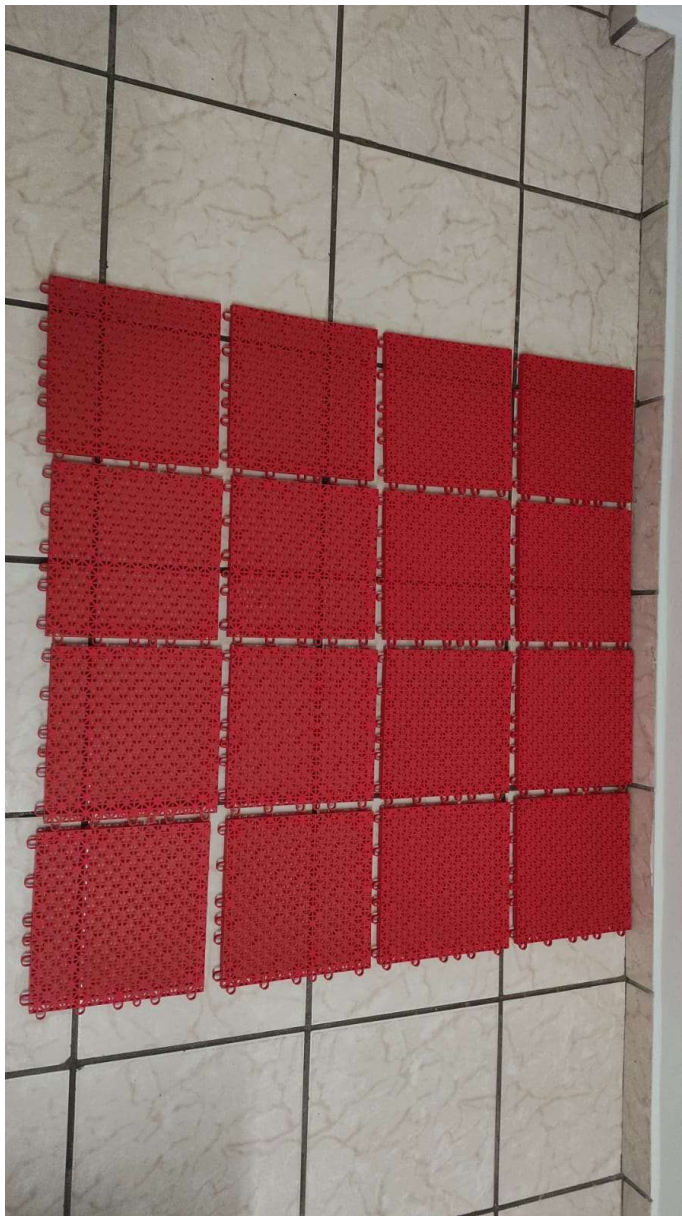


Imagem Amostras Piso portátil em polipropileno área externa





Imagem Amostras Piso portátil em polipropileno área externa



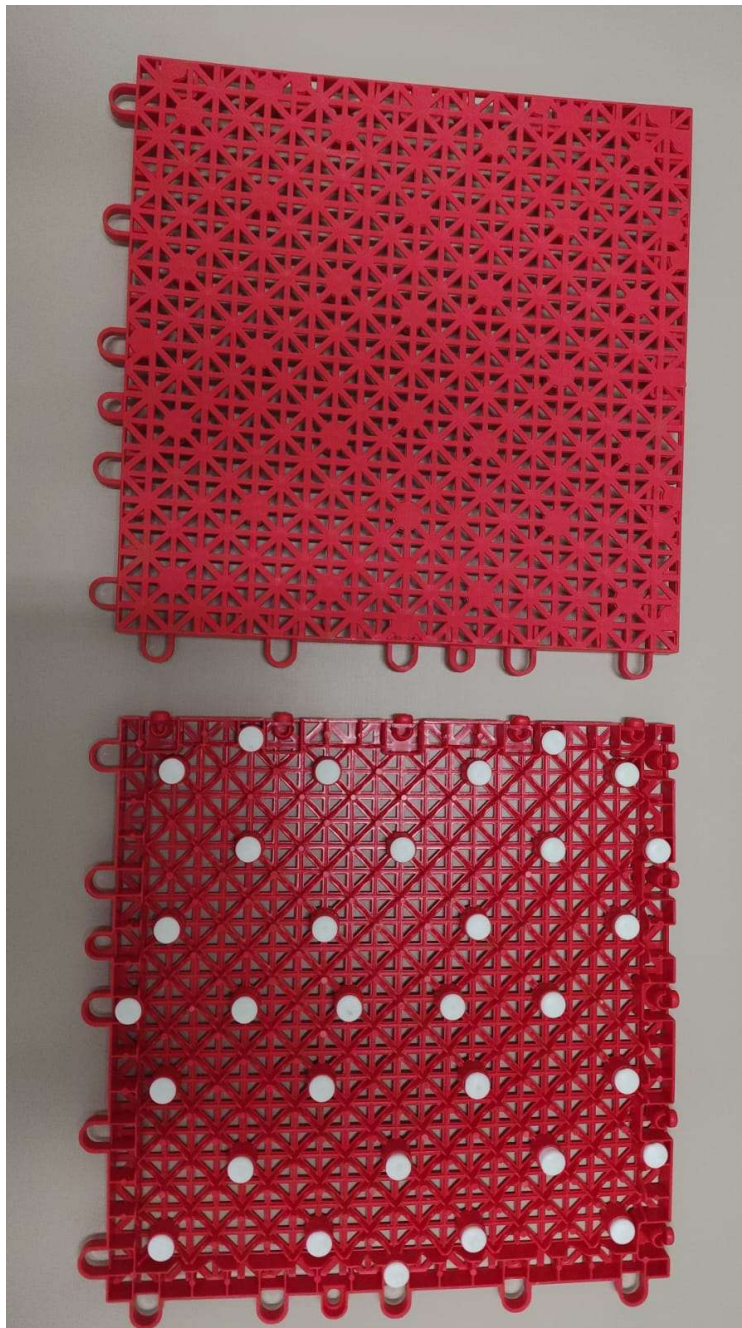


Imagem Amostras Piso portátil em polipropileno área externa





Imagem Amostras Rodapés e/ou Rampas (macho e fêmea) não podendo ser ambos os itens simultaneamente.



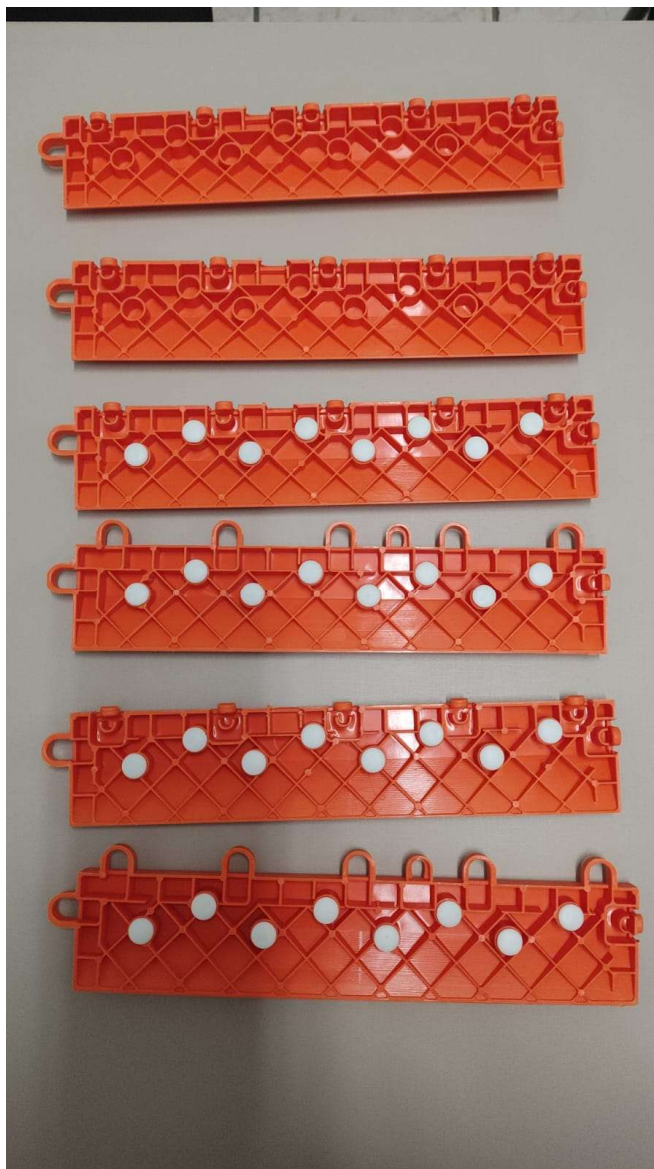


Imagem Amostras Rodapés e/ou Rampas (macho e fêmea) não podendo ser ambos os itens simultaneamente.



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9762 – e-mail: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

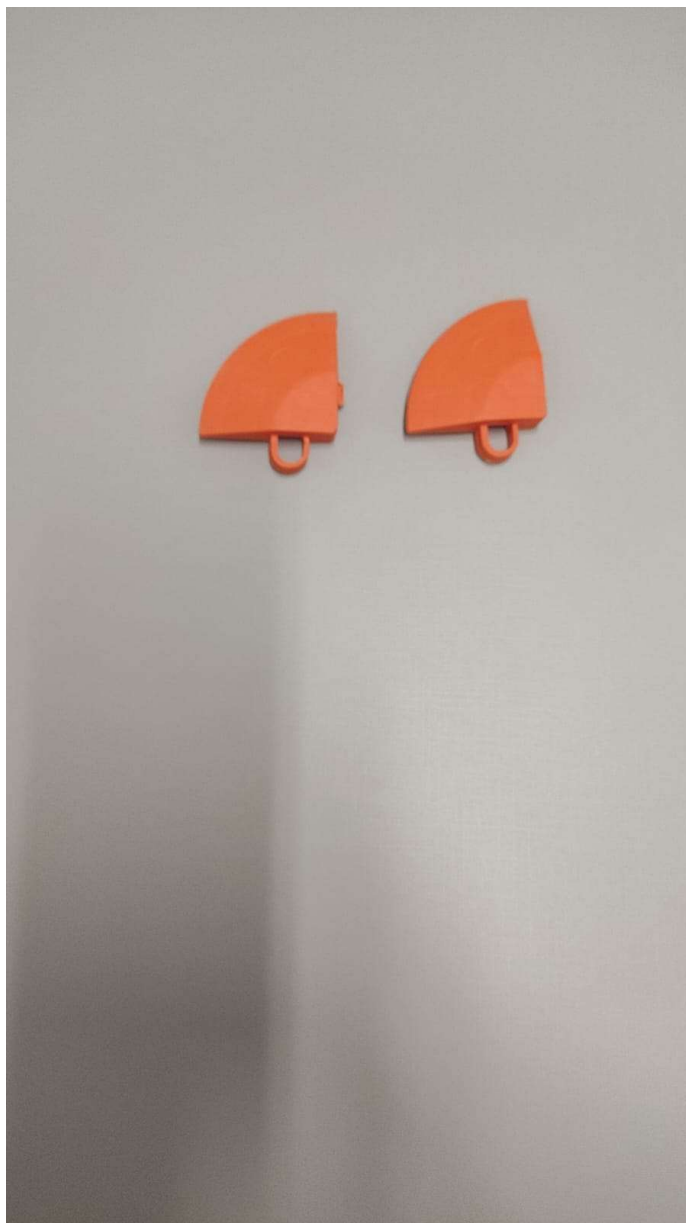


Imagem Amostras Cantoneiras



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9762 – e-mail: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

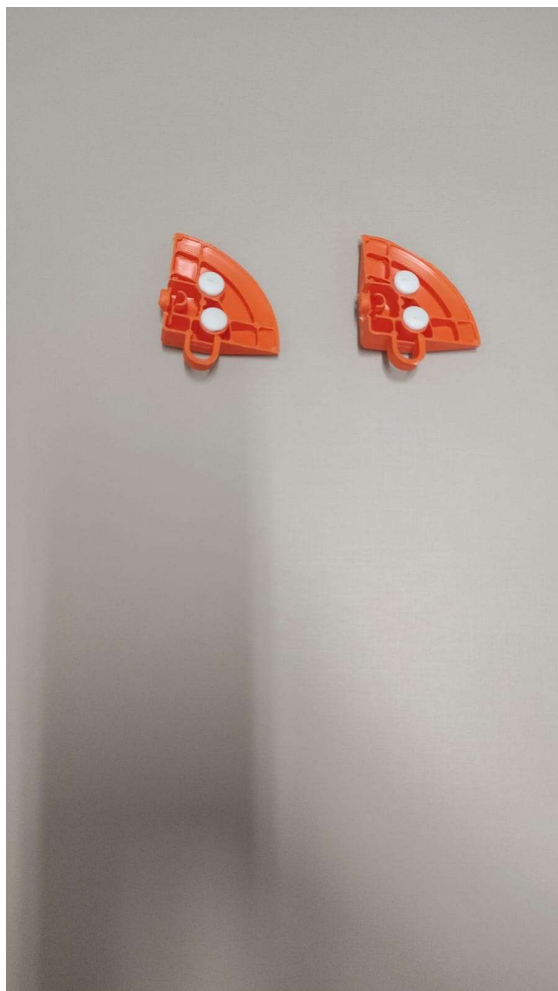


Imagem Amostras Cantoneiras



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9762 – e-mail: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br



Imagem Amostras Caixa das amostras entregues

Dessa forma, concluímos que os itens entregues para análise e também os laudos não satisfazem as condições estabelecidas em edital, portanto solicitamos a desclassificação.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 10 de Setembro de 2025.

Miguel Antonio Borges da Silva Junior
Diretor de Departamento

Documento assinado eletronicamente conforme nota à margem inferior.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300360038003200330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MIGUEL ANTÔNIO BORGES DA SILVA JÚNIOR** em **10/09/2025 16:56**

Checksum: **29910B8A01CBA347A1A453687D01A2487809B45344E0762FCDE664B7E3E4BA94**

Assinado eletronicamente por **PAULO ALEXANDRE PALIARI** em **11/09/2025 09:38**

Checksum: **11D33E19A36F954DA18496D32BDA0DE58E7813B24513690563E5304D81F472EC**

